



Processo: 01-P-1300/2026

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 26 de janeiro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de Itens de Laboratório para o Instituto de Química, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$10.931,80 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 4627/2025 (doc. 01) E no Termo de Referência (doc. 02).

Da pesquisa de preços:

O preço referencial da contratação foi definido pela área técnica, conforme documento 01 do processo.

Foram consultados aproximadamente 1489 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, mais especificamente na linha de fornecimento 65 - 6566, além de 1184 fornecedores cadastrados na mesma linha no SIAD - Fornecedores e Credores. 30 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 14 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 06.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 05), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 07. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contidos em 13 propostas (conforme grade em documento 08 do processo), as empresas Labsynth Produtos para Laboratórios LTDA e Tecnal Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Equipamentos Para Laboratorio LTDA apresentaram os menores preços válidos. Desclassificou-se as empresas Omics Soluções para Laboratórios e Cienlab Equipamentos científicos, inicialmente vencedoras do item Agitador Magnético, em virtude de reprovação da análise técnica, também conforme o documento 07.

Foram ainda consultadas as certidões das empresas vencedoras Labsynth Produtos para Laboratórios LTDA e Tecnal Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Equipamentos Para Laboratorio LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 10), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 4627/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 26268/2025 (documento 01);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documento 02);
- Cotações (documento 06), grade de preços (documento 08) e análise técnica (documento 07);
- Proposta vencedora (documento 09);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 10).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Tatiana Fagundes Garcia Alves – matrícula 321202 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa Labsynth Produtos para Laboratórios LTDA , CNPJ 51.462.471/0001-52, pelo valor de R\$5.156,80 e Tecnal Industria, Comercio, Importacao e Exportacao de Equipamentos Para Laboratorio LTDA, CNPJ 47.010.566/0001-68 pelo valor de R\$5.775,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:



Eu, Tatiana Fagundes Garcia Alves, matrícula 321202, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Fabian Leite Guimarães Battisti
CSC/ DGA

Tatiana Fagundes Garcia Alves
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patricia Ferrari Schedenffeldt
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 26/01/2026, às 15:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 26/01/2026, às 15:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 26/01/2026, às 16:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7C304840 288A474A B5063723 D152DF16

